

LEI Nº 1.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a execução de APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.010**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a execução de **APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA**, com a seguinte classificação funcional programática:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01.SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26.782.00111.1.064.PAVIMENTAÇÃO DE VIAS-CONTRATO M.T./C.E.F.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

(Recurso: 1094 – Contrato Repasse 247.58-47/2007 – MT/CEF)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Parágrafo Único - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos da União, por intermédio do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato de Repasse nº 247.508-47/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA:.....R\$ 10.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF - RS,
aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ BERWIG
Chefe de Gabinete